DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.566 Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Programa de Regularização Fundiária Urbana em debate

A audiência pública deu publicidade ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, que institui o Reurb

Foto: Reginaldo Ipê



A audiência foi realizada quinta-feira (19), no auditório do Anexo Bahia Center, sob a condução do vereador Alexandre Aleluia (DEM), presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ). Integrante da CCJ, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) afirmou que a cidade tem uma grande parte do seu território de maneira ainda irregular e esse projeto de lei visa regularizar essas terras. Líder do governo na Câmara, o vereador Paulo Magalhães (PV) garantiu que "o projeto devolve a dignidade das pessoas, dando poder e autoestima, já que vai assegurar o título de proprietário da casa". Também participaram da audiência pública os vereadores Sílvio Humberto (PSB) e Joceval Rodrigues (Cidadania).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Taxistas: patrimônio histórico e cultural de Salvador

Projeto de Geraldo Júnior foi aprovado pela Câmara em regime de urgência urgentíssima na sessão de quarta-feira

Com a aprovação do projeto de autoria do presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), em regime de urgência urgentíssima, nesta quarta-feira (18), Salvador passou a ser a primeira capital brasileira a reconhecer a categoria dos taxistas como patrimônio histórico e cultural do município, a exemplo do que já tramita nas câmaras de São Paulo e Rio de Janeiro.

"Com a aprovação da regulamentação do transporte por aplicativo, fruto de um processo que se tornou modelo para o país, temos que dar um equilíbrio aos taxistas, profissionais que integram essa tradicional categoria", justificou Geraldo Júnior, agradecendo a aprovação unânime da Casa.



Foto: Carlos Alberto

Presidente Geraldo Júnior

Líder ressalta importância de políticas públicas para assistência

Paulo Magalhães Jr. comemorou a aprovação do Projeto Sempre Melhor

O líder de governo na Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Magalhães Jr. (PV), ressaltou, na tarde de quarta-feira (18), a importância de políticas públicas voltadas à assistência social, após a aprovação do Projeto Sempre Melhor, no plenário da Casa.

"Vivemos numa cidade muito pobre, existe a necessidade de amparar àqueles que mais precisam. O Executivo Municipal tem feito um bom trabalho nesse sentido, a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Sempre) tem tido uma ótima atuação e nós, vereadores, temos o dever de apoiar esses projetos e potencializar o trabalho voltados às pessoas em condição de vulnerabilidade", afirmou.


Foto: Valdemiro Lopes

Paulo Magalhães Jr. é o líder do governo

Paulo Magalhães Jr. também comemorou a aprovação do projeto e exaltou a unidade da Casa, em prol das causas sociais de Salvador. "Hoje, a Câmara deu um show de responsabilidade com quem mais precisa. Os líderes se articularam em prol de uma melhor assistência social na nossa cidade, e aprovaram o projeto Sempre Melhor, um programa que facilita acordos de cooperação entre a administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência social", frisou.

"Só tenho a agradecer ao presidente Geraldo Júnior (SD) pela condução dos trabalhos e aos vereadores Alexandre Aleluia (DEM), Joceval Rodrigues (Cidadania) e César Leite (PSDB) e toda bancada de governo e oposição pelo esforço conjunto que resultou na aprovação do projeto", acrescentou o líder do governo.


Foto: Antonio Queirós

CCJ debate Programa de Regularização Fundiária

A audiência pública serviu para dar publicidade à matéria do Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) da Câmara Municipal de Salvador promoveu, na manhã de quinta-feira (19), no auditório do Anexo Bahia Center, uma audiência para debater o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). A proposta de autoria do Executivo Municipal chegou à Casa por meio da Mensagem 04/2019. O vereador Alexandre Aleluia (DEM), presidente da CCJ, conduziu o evento.

Fotos: Reginaldo Ipê



Projeto de autoria do Executivo Municipal ainda não passou pela CCJ



"O objetivo da audiência é dar publicidade ao projeto e escutar sugestões de pessoas da sociedade, tanto de quem sofre diretamente com a falta de regularização fundiária quanto das pessoas ligadas à academia. Como esse projeto ainda não passou pela CCJ, qualquer sugestão pode ser bem-vinda", afirmou Alexandre Aleluia. Ele acrescentou que "é um projeto que vai impactar a vida das pessoas de Salvador".

Um dos participantes da mesa, o secretário municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, Sérgio Guanabara, disse que a matéria tem o propósito de inclusão social. "O projeto trata da regularização da moradia de aproximadamente 150 mil famílias. Isso equivale a 60%, 70% da nossa população que reside em 20% do nosso território. Portanto, é um programa de inclusão social e econômico que tem como propósito assegurar a propriedade dessas pessoas", afirmou.

Integrante da CCJ, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) opinou sobre a regularização de terras: "Nossa cidade tem uma grande parte do seu território de maneira ainda irregular e esse projeto de lei visa regularizar essas terras. Então é importante debater com a comunidade, com a população". Ela que disse que "esse é um dos projetos mais importantes para a cidade".



Líder do governo na Câmara, o vereador Paulo Magalhães (PV) garantiu que "o projeto devolve a dignidade das pessoas, dando poder e autoestima, já que vai assegurar o título de proprietário da casa".

Participaram da audiência pública, além dos citados, os vereadores Sílvio Humberto (PSB) e Joceval Rodrigues (Cidadania); a coordenadora da União Nacional de Moradia Popular, Marli Carrara, e a diretora do Instituto do Direito Urbanístico, Adriana Lima.

O projeto agora será analisado pelo relator, vereador Alexandre Aleluia. Depois da CCJ, a matéria seguirá para a Comissão de Orçamento, encerrando a tramitação na Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Téo Senna pede atenção da Embasa no Resgate

Vereador cobra reparações em serviços executados no bairro

Inconformado com o resultado do serviço realizado pela Embasa, no Bairro Resgate, o vereador Téo Senna (PHS) volta a pedir providências. Nesta quinta-feira (19), o parlamentar encaminhou o pedido para a Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (Arsal). De acordo com o documento, a comunidade alega que o serviço de recuperação da via, realizado através da Leão Engenharia, não foi executado de maneira satisfatória, ocasionando diversos transtornos.

Para Téo Senna, o trabalho efetuado recentemente comprometeu a pavimentação da Rua Nossa Senhora do Resgate gerando a insatisfação dos moradores: "Fiz essa denúncia no mês de agosto e hoje volto a bater na mesma tecla, uma vez que nada foi resolvido. É uma vergonha que uma empresa que quer privatizar não consegue nem realizar um simples trabalho de recomposição do asfalto após procedimento da reguladora. O problema não é o tempo de entrega e sim a qualidade do serviço".

Sempre presente na comunidade, Téo Senna vem acompanhando as demandas da localidade e pontua que o problema é recorrente, uma vez que este é resultado de um serviço realizado há mais de três anos no bairro: "Esta não é a primeira vez, os moradores já não aguentam mais. O trabalho é mal feito e às pressas, pois com uma semana já está tudo deteriorado".

Foto: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna

Câmara aprova o Sempre Melhor mais 146 projetos de vereadores

Por sugestão de Geraldo Júnior os taxistas serão "patrimônio histórico e cultural de Salvador"

Fruto de um esforço concentrado de votação, a Câmara Municipal aprovou, na tarde de quarta-feira (18), 146 projetos de autoria dos vereadores, mais o PL nº 178/19, do Executivo, que institui o Programa Sempre Melhor, voltado para o fortalecimento da política municipal de assistência social. Segundo o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), que consultou as bancadas em plenário sobre a possibilidade de votar a proposição na sessão, ele foi procurado por presidentes de ONGs fazendo um apelo pela aprovação.



Fotos: Antonio Queirós

"O projeto do Sempre Melhor tramita nesta Casa há 112 dias e é da maior importância pelo cunho social, já que destina recursos para reforma de abrigos e instituições filantrópicas, por chamamento público. Ele precisa ser aprovado para constar da Lei Orçamentária Anual que deverá ser enviada a esta Casa na próxima terça-feira, dia 24", argumentou Geraldo Júnior. O projeto foi aprovado por unanimidade.



PIONEIRA

Com a aprovação do PL nº 307/19, de autoria do presidente da Casa, em regime de urgência urgentíssima, Salvador passou a ser a primeira capital brasileira a reconhecer a categoria dos taxistas como "patrimônio histórico e cultural do Município", a exemplo do que já tramita nas câmaras de São Paulo e Rio de Janeiro. "Com a aprovação da regulamentação do transporte por aplicativo, fruto de um processo que se tornou modelo para o país, temos que dar um equilíbrio aos taxistas, profissionais que integram essa tradicional categoria", justificou Geraldo Júnior, agradecendo a aprovação unânime.



Dos 147 projetos de iniciativa legislativa colocados em votação, apenas a Moção nº 102/19, da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), foi rejeitada devido aos votos contrários da bancada do governo. O objetivo era aplaudir o jornalista baiano e ex-deputado federal Jean Wyllys, do PSOL, por ter sido convidado para dar aulas como professor visitante no Afro-Latin Institute da tradicional Universidade de Harvard, apesar de ter se exilado do país por perseguição política.

"É uma incoerência essa rejeição, um equívoco, pois trata-se de um baiano, meu conterrâneo de Alagoinhas, reconhecido por esta Casa com o Título de Cidadão de Salvador. Ser convidado para ensinar em uma das universidades mais importantes do mundo deveria ser motivo de orgulho", registrou a vereadora.

ÔNIBUS

Presidente da Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão das empresas de ônibus, o vereador Henrique Carballal (PV) comunicou na sessão o calendário de atividades do colegiado: na segunda-feira (23), às 9h, na Câmara, os vereadores ouvirão representantes da empresa Integra, concessionária de transporte coletivo; na quinta-feira (25), às 14h, o encontro será na sede do Ministério Público para ouvir a promotora Rita Tourinho; em seguida a Comissão visitará a empresa TransCard, responsável pela bilhetagem eletrônica em Salvador.



Vereadora propõe ensino sobre Lei Maria da Penha em escolas

A vereadora Ireuda Silva apresentou um projeto de lei que prevê a obrigatoriedade de noções básicas na matéria de sociologia

Respeito é algo que se aprende desde cedo, e foi a partir dessa premissa que a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) apresentou um projeto de lei que prevê a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha na matéria de sociologia da rede pública de ensino municipal. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a vereadora acredita que abordar o tema nas escolas é uma das formas mais eficazes de desconstruir ideias e práticas machistas incutidas pela cultura.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereador Ireuda Silva

"Assim, poderemos ajudar na construção de um futuro com menos violência contra a mulher, menos feminicídios, mais humanismo e, quem sabe, até mais respeito aos direitos da mulher em outros âmbitos da sociedade", avalia Ireuda. "O melhor remédio contra preconceito e ignorância é educação. E é preciso dizer que não estamos falando apenas de agressões físicas, mas também psicológicas, violência sexual e outras práticas que tornam a vida da mulher extremamente difícil", acrescenta.

A Central de Atendimento à Mulher recebeu 92,6 mil denúncias de violência contra a mulher em 2018. Já nos primeiros seis meses de 2019, foram 46,5 mil denúncias, um aumento de quase 11% em relação ao mesmo período do ano anterior. "Há maior disposição e mais consciência das mulheres para denunciar, mas trabalhar nesse sentido, embora seja importante, não é suficiente. Os homens é que precisam, antes de qualquer coisa, mudar a mentalidade e comportamento. Na relação entre homem e mulher, deve prevalecer a igualdade, não a hierarquia", pondera Ireuda.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

Em 2019, comemora-se dois anos que foi criado o Dia Municipal de Combate à Exploração Internacional de Mulheres. A data foi instituída em 2017, através de projeto de lei apresentado pela vereadora Ireuda, que milita pelos direitos da mulher e para a construção de uma sociedade mais justa. A Bahia é o terceiro estado com maior número de vítimas de exploração sexual de mulheres. "E as brasileiras, principalmente as jovens e de baixas renda e escolaridade, estão entre os principais alvos de grandes redes de tráfico humano internacional", finaliza.

Câmara de Salvador recebe visita de alunos da Ufba

Estudantes de Direito conheceram o Memorial e o Plenário Cosme de Farias

"O Centro Antigo, com seus prédios públicos ainda de pé, nos possibilita a oportunidade de conhecer pessoalmente a história viva de Salvador. E a Câmara é o prédio público mais antigo da cidade e que tem um acervo muito interessante", contou a professora Cláudia Albagli Serpa, durante visita à Casa Legislativa, na manhã de quinta-feira (19).

Foto: Antonio Queirós



Alunos do curso de Direito tiveram aula de história no Memorial da Câmara

A professora, que leciona a disciplina História do Direito, trouxe à Câmara trinta alunos do II semestre do curso de Direito da Universidade Federal da Bahia (Ufba) que conheceram o Memorial e o Plenário Cosme de Farias. Eles tiveram uma aula de história com as mediadoras do museu Thainá Marques e Aline Pimentel. Elas explicaram detalhes sobre a fundação da capital baiana, o surgimento do Paço Municipal, os personagens e outros acontecimentos importantes para a cidade.

"É gratificante conhecer um pouco mais da nossa história e ter acesso às obras originais como a mesa, a urna de votação e os quadros de Dom Pedro I e Dom Pedro II. É uma história que está aqui marcada e pode ser vista e estudada melhor por meio desse Memorial", disse a estudante Thailane Caroline, 24 anos.

ACERVO JURÍDICO

A professora Cláudia Serpa destacou a importância de os alunos conhecerem tanto o acervo da parte mais política como da parte jurídica. "Aqui também foi sede da cadeia da cidade e é repositório de documentos jurídicos importantes. Trazê-los para fora da universidade faz com que eles vivenciem um pouco dessa história do Direito que é tão rica na cidade de Salvador", concluiu.

Vereador critica baixos investimentos destinados para cultura

"Nem mesmo o título de cidade da música garantiu um investimento robusto da prefeitura", diz Sílvio Humberto

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto

O vereador Sílvio Humberto (PSB), criticou os investimentos destinados para a cultura de Salvador, segundo ele, o CEO da GL de Events no Brasil, Damien Timperio, responsável pela administração do Centro de Convenções de Salvador, prometeu sediar eventos internacionais que nunca aconteceram no Brasil, durante a assinatura do contrato de concessão do centro, na Boca do Rio, na manhã de terça-feira (10). Na contramão, segundo Sílvio, a cidade aparece atrás de 49 municípios em investimentos na Cultura.

"Nem mesmo o título de cidade da música, concedido pela Unesco em 2015, garantiu um investimento robusto da prefeitura na cultura", disse. Ele completa que na época, o gestor do Escritório Salvador Cidade Global, Jorge Khoury destacava que um dos focos da prefeitura era o turismo cultural o que contribuiria diretamente para o fortalecimento da cultura local, promoção internacional e incremento do desenvolvimento humano, social e cultural que já seriam impulsionados pela música na cidade, mas atualmente os números não são nada animadores.

De acordo com dados divulgados pelo jornal Folha de São Paulo, Salvador aparece atrás de 49 municípios quando o assunto é investimento em Cultura. Silvo diz que a capital baiana na proporção de gasto em cultura aparece tão longe quanto a quilometragem entre Salvador e Camaçari. O vereador conta que a cidade polo da Bahia aparece na nona posição e a cidade da música na 50. Segundo ele, os números são referentes ao ano de 2018 e apontam que a cidade de Parintins reservou 5,4% do orçamento para cultura enquanto Salvador apenas 0,20%. Entre as prefeituras que mais gastaram em cultura aparece São Paulo com R$ 588,4 milhões, Rio de Janeiro com R$ 158,4 milhões e em terceiro Recife como a única cidade do Nordeste com investimentos relevantes em Cultura com R$ 109,1 milhões. Diferente de Camaçari que aparece na posição 16 entre as 22, Salvador não aparece no ranking das prefeituras que mais gastam, segundo Sílvio.

O vereador destaca a importância do investimento da cultura na cidade. "A cidade só gasta apenas 0,20% com a função cultura ocupando o 50º lugar entre as cidades que investem em cultura, atrás de cidades como Parintins, Recife, Fortaleza, Rio. Isso demonstra o potencial não explorado da nossa cidade. O diagnóstico cultural da cidade de Salvador concluiu que a maior riqueza do município é cultura de matriz africana, portanto com esse percentual percebemos porque o potencial não se concretiza", pontuou. Ele fala ainda sobre a importância da geração de empego para juventude negra. "Se mantida a fórmula de sempre dos grandes eventos que acontecem na cidade as pessoas negras irão continuar invisíveis, ou tratadas como exceções sobretudo para o receptivo. Espero estar enganado e a diversidade racial prevaleça a fim de gerar emprego e renda sobretudo para a juventude negra", finalizou.

Vereador comemora aprovação de projeto de gestores de fundos municipais

"Julgo que é uma medida protetiva, pois falamos da administração do dinheiro público", diz Odiosvaldo Vigas

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) comemorou a aprovação do Projeto de Lei 88/2019, da autoria dele, na sessão ordinária de 11 de setembro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do indicado pelo Executivo Municipal para exercer a função de gestor de fundos do município, devendo ser referendado pela Câmara Municipal, nas respectivas comissões. Assim, a proposição depende agora da sanção do prefeito ACM Neto, para que os futuros dirigentes indicados sejam sabatinados e aprovados pelo Legislativo antes de assumirem os cargos.

Segundo o vereador, em relação às pessoas indicadas, "não sabemos quem são, o que fizeram no passado. Julgo que é uma medida protetiva para a sociedade, pois falamos da administração do dinheiro público. Isso fará com que a cidade tenha mais conhecimento e mais informações sobre os indicados, observando-se ainda que o parlamento municipal está próximo da população", disse. Odiosvaldo frisa também que o gestor do fundo municipal deverá ter notório conhecimento técnico e profissional para exercer o cargo de interesse público. Nesse caso, segundo ele, além do referendo pela devida comissão temática, será feito conjuntamente com as de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização.

JUSTIFICATIVA

Odiosvaldo diz que uma palavra que tem ganhado cada vez mais espaço na sociedade civil, quando o assunto é política é a transparência, pensando nisso, o referendado relacionado a candidato para assumir cargos públicos de gestor de fundos, é segundo o vereador, de extrema importância para que se possa falar em confiabilidade no poder público.

O projeto de lei viabiliza o estudo mais aprofundado sob o desenvolvimento temático e jurídico do indicado, assim contando com a aprovação do Poder Legislativo para a realização das atividades.

A ideia trazida, de acordo com Odiosvaldo, é que a sabatina dos indicados seja pública e, a princípio, individual, embora se possa admitir a arguição de até dois candidatos, pertinentes ao desempenho do cargo disponível. A mensagem do Poder Legislativo deverá conter amplos esclarecimentos sobre a trajetória pessoal e profissional do indicado a ser divulgado no site oficial da Câmara. "É importante que os poderes Executivo e Legislativo atuem de maneira harmônica para que o indicado como gestor de fundo, tenha um bom desempenho técnico e profissional", finaliza.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 326/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Beneficente Afoxé Obá de Xangô**,** CNPJ nº 14.673.303/0001-80, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 327/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Grupo Cultural e Recreativo Insaba Maza**,** CNPJ nº 17.330.470/0001-16, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 328/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Art' Ronda Afoxé (A.C.A.R.Á.)**,** CNPJ nº 06.089.795/0001-32**,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 329/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras**,** CNPJ nº 01.054.905/0001-07**,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 330/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Creche Escola Baby e Kids**,** CNPJ nº 33.788.604/0001-01, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

82ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2019 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 – Grupo de Apoio ao Portador HTLV-I e II (HTLVIDA - BA) – Senhores Francisco Daltro Borges e Adijeane Oliveira de Jesus – representantes – assunto inerente.
2 – Rede Inclusiva de Cooperativa e Catadores de Resíduos Sólidos (ICATRES) – Senhor Redeval Santos de Jesus – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PDT	02′
4	PSC	05′
5	PT	02′
6	PSDB	05′
7	PHS	07′
8	MDB	05′
9	PSB/PCdoB	02′
10	DEM	07′
11	PV	05′
12	S/P	05′
13	PODE	05′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de setembro de 2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131 / 19

Concede a Medalha Maria Quitéria à Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Maria Quitéria à Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de agosto 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Nágila Maria Sales Brito possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1976), mestrado em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia (1997) e doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003).

Desde 2010, atua como Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, estando, desde 2011 como Presidente da Coordenadoria da Mulher, desenvolvendo particular dedicação à área relativa à defesa dos direitos das mulheres, principalmente daquelas que estão em situação de violência doméstica e familiar.

Integrante da carreira do MP desde o ano de 1977, Nágila Brito exerceu a função de promotora de Justiça nas comarcas de Conde, Ribeira do Pombal, Cícero Dantas, Catu e Salvador, onde foi nomeada procuradora de Justiça em 1995. Foi também Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (1996-2002), Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (1993-1996) e Assessora Especial atuando nos processos de Prefeitos e Vereadores (1990-1995).

Recentemente, a Presidente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Desembargadora Nágila Maria Sales Brito, reuniu-se com a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, na sede do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), para o lançamento do sistema de Monitoração Eletrônica de Pessoas no âmbito da Violência Doméstica contra a Mulher, incluindo o "botão do pânico", um dispositivo de segurança preventiva, que atuará como um inibidor para os agressores e encorajador para as mulheres voltarem às atividades rotineiras, como trabalhar ou mesmo sair à rua.

F-PL-025-03

A Presidente da Coordenadoria da Mulher, Nágila Maria Sales coordena diversas ações voltadas às causas femininas, garantindo constitucionalmente, através dos seus trabalhos, que as mulheres possam viver como cidadãs livres, com direito a vida pública e privada, preservando a liberdade de "escolha".

Destarte, é justíssima a homenagem e reconhecimento do povo de Salvador ao conceder a Medalha Maria Quitéria à Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução, que sem dúvida, devido ao inquestionável valor profissional e ético da Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito, será aprovado por unanimidade nesta Casa.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132 / 19

Concede a Medalha Irmã Dulce à Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de agosto 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Nágila Maria Sales Brito possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1976), mestrado em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia (1997) e doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003).

Desde 2010, atua como Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, estando, desde 2011 como Presidente da Coordenadoria da Mulher, desenvolvendo particular dedicação à área relativa à defesa dos direitos das mulheres, principalmente daquelas que estão em situação de violência doméstica e familiar.

Integrante da carreira do MP desde o ano de 1977, Nágila Brito exerceu a função de promotora de Justiça nas comarcas de Conde, Ribeira do Pombal, Cícero Dantas, Catu e Salvador, onde foi nomeada procuradora de Justiça em 1995. Foi também Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (1996-2002), Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (1993-1996) e Assessora Especial atuando nos processos de Prefeitos e Vereadores (1990-1995).

Recentemente, a Presidente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Desembargadora Nágila Maria Sales Brito, reuniu-se com a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, na sede do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), para o lançamento do sistema de Monitoração Eletrônica de Pessoas no âmbito da Violência Doméstica contra a Mulher, incluindo o "botão do pânico", um dispositivo de segurança preventiva, que atuará como um inibidor para os agressores e encorajador para as mulheres voltarem às atividades rotineiras, como trabalhar ou mesmo sair à rua.

F-PL-025-03

A Presidente da Coordenadoria da Mulher, Nágila Maria Sales coordena diversas ações voltadas às causas femininas, garantindo constitucionalmente, através dos seus trabalhos, que as mulheres possam viver como cidadãs livres, com direito a vida pública e privada, preservando a liberdade de "escolha".

Destarte, é justíssima a homenagem e reconhecimento do povo de Salvador ao conceder a Medalha Irmã Dulce à Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução, que sem dúvida, devido ao inquestionável valor profissional e ético da Desembargadora do Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito, será aprovado por unanimidade nesta Casa.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133 / 19

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Augusto César Gouveia Correia Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Augusto César Gouveia Correia Lima.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de agosto de 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Augusto César Gouveia Correia Lima, mais conhecido como Augusto Correia Lima, nasceu em 17 de Fevereiro de 1966, em João Pessoa/PB. Caçula de 5 irmãos, filho do procurador federal Antônio Correia Lima e da Funcionária Pública, Maria Coeli Gouveia Correia Lima. Casado com Veruschka Correia Lima, é pai de 2 filhos, Eduarda e Arthur.

Formado em Comunicação Social – com habilitação em Publicidade e Propaganda, tem MBA em Gestão Empresarial pela Universidade de São Paulo FIA/USP, é atualmente o Diretor Geral da Rede Bandeirantes de Televisão – Regional Nordeste.

Em 1986, passou no concurso para o Banco do Brasil, onde assumiu diversas funções, dentre elas, Gerente de Expediente. Em 1988, foi convidado para assumir a Consultoria de propaganda na Direção Geral de Publicidade COTEC/PROMO, também no Banco do Brasil na cidade de Brasília/DF.

Em 1990, fundou a Antares Publicidade Ltda. em João Pessoa- PB, com filiais em Brasília, Maceió, Campina Grande e Natal. Segundo pesquisa da Revista Meio e Mensagem, publicação mais importante do setor, a Antares Publicidade, chegou a ser a 6ª maior e mais importante agência do Norte e Nordeste por quatro por (4) anos consecutivos, sendo vencedora de diversos prêmios nacionais, regionais e até internacionais.

Como publicitário, Augusto Correia Lima foi presidente da Associação Brasileira das Agências de Publicidade – ABAP/Alagoas, Secretário Geral e Presidente da ABAP/Paraíba, onde participou ativamente da elaboração do CENP, normas padrão da publicidade que hoje regulamenta o negócio da propaganda no Brasil.

No ano de 2005 passa a comandar a direção comercial dos Diários Associados na Paraíba, dirigindo os sete veículos do grupo, duas emissoras de TV (SBT / BAND), dois jornais e três emissoras de rádio. Posteriormente dirigiu também os veículos impressos do sistema Correio de Comunicação, Jornal Correio, Jornal Já, Revista Premium e Portal Correio em João Pessoa/PB.

F-PL-025-03

A partir de 2009, assume no Rio Grande do Norte a TV BANDEIRANTES, mas, é em 2013 na Direção Geral que implantou a reestruturação técnica, digitalizando o sinal da emissora no estado.

Chega a Bahia em 2018 para implantar a BAND NORDESTE na Cidade de Salvador, onde tem como objetivo fazer a gestão do Grupo Bandeirantes em seis estados da região: BA, SE, AL, RN, PI e MA.

Logo que chegou, ampliou o espaço de programação local, de modo a valorizar os interesses locais, passou a apoiar ativamente projetos culturais, esportivos e de utilidade pública da cidade de Salvador.

A Band Nordeste é a emissora que mais valoriza nossa cidade, é a grande responsável por apresentar nossas belezas naturais e culturais, além de mostrar a hospitalidade de nosso povo para o Brasil e o mundo, através da BAND Nacional, BAND Sport, BAND News, Terra Viva e BAND NEWS FM.

Mas, é no Carnaval que a BAND presta o maior serviço a cidade de Salvador, são 25 anos transmitindo nossa maior festa em rede nacional. Este ano, o programa BAND FOLIA também foi exibido na BAND INTERNACIONAL, onde a cultura, a diversidade de nosso povo, música e belezas naturais foram exaltadas em mais de trinta países.

Considerando as relevantes contribuições prestadas pelo atual diretor geral da Band ao cenário jornalístico baiano, aguardamos por unanimidade a urgente aprovação da entrega da Medalha Thomé de Souza ao Senhor Augusto César Gouveia Correia Lima.

.

Salvador, 21 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134 / 19

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a Mauro Otávio da Cunha Anchieta

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com esteio no art. 203, inciso II do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano a Mauro Otávio da Cunha Anchieta.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada, a requerimento do proponente, a marcar a Sessão Solene para entrega desta honraria, previamente agenda para este fim.

Art. 3º. As despesas para realização dessa sessão correrão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

Mauro Otávio da Cunha Anchieta, mais conhecido como Mauro Anchieta, nasceu em Belém do Pará, mas foi morar em Santarém ainda pequeno.

Formou-se em jornalismo na universidade de Ribeirão Preto, em 1990, e começou sua carreira na EPTV, afiliada da Rede Globo, em 2000 mudou-se para Salvador, onde veio trabalhar na TV Bahia, trabalhou para os jornais da rede (Jornal da Globo, Jornal Hoje, Bom dia Brasil e Fantástico). Em 2005 foi convidado pela rede Globo para ser correspondente do Jornal Nacional em Maceió. Retornou para Salvador em 2008 exclusivamente para ser repórter do núcleo de rede, onde permanece até hoje.

Tem seu pai como uma das pessoas que mais admira, em suas horas vagas adora circular pela cidade de Salvador, toca bateria e se não fosse jornalista seria músico.

Vive em Salvador a mais de dezesseis anos, ficou tão apaixonado pela cidade que se tornou torcedor do Esporte Clube Vitória, ganhou o prêmio Dom João I, entregue pelo Gabinete Português de Leitura da Bahia, pelo Reconhecimento do programa Uma História Chamada Salvador.

Agora, com a aprovação desse título de cidadão soteropolitano, será com muita honra nosso concidadão. Assim, aguardamos por unanimidade a urgente aprovação unânime ao título de cidadão soteropolitano a Mauro Otávio da Cunha Anchieta.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135 / 19

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Roberval Nolasco Luânia da Chaves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Roberval Nolasco Luânia de Chaves.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Roberval Nolasco Luânia de Chaves, mais conhecido como Roberval Luânia é o atual presidente da fundação regional da Central de Outdoor Bahia.

A Central de Outdoor Bahia é a mais antiga entidade de classe do mercado publicitário baiano, atuante desde 1977, então fundada no propósito de promover a regulamentação do meio com uma distribuição de placas adequada ao ordenamento da cidade.

A secional sempre foi destaque nacional pela sua atuação na área social e de responsabilidade ambiental, assim como no apoio à cultura baiana, através da veiculação sem ônus de campanhas publicitárias, algumas de iniciativa da própria entidade.

Em 2009, a Câmara Municipal instituiu o Dia Municipal do Outdoor, comemorada em 31 de agosto, homenagem justificada pela importância dessa mídia, que democraticamente exibe os seus conteúdos nas ruas, alcançando toda a população, sem distinção de sexo, idade ou condição social, além das campanhas de utilidade pública.

Roberval Luânia também é membro também do conselho do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária (Conar).

Recentemente, Roberval Luânia, afirmou que a mídia exterior em Salvador é exibida em harmonia com a cidade e um dos fatores preponderantes é a topografia do município. Também ressaltou que "essa situação, aliada ao fato de que as empresas do setor obedecem às determinações da Prefeitura, fazem de Salvador a melhor praça deste tipo de mídia exterior do Brasil".

F-PL-025-03

Certo da importância dos serviços prestados por Roberval Luânia através do seu trabalho excepcional com a mídia exterior, apresento esta merecida homenagem e conto com o apoio de meus nobres pares para sua imediata aprovação.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136 / 19

Concede a Medalha Irmã Dulce ao JORNAL A TARDE, a partir da promulgação da Resolução de nº 2.796/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce ao JORNAL A TARDE.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

F-PL-025-03

JUSTIFICATIVA

O A Tarde é um jornal diário brasileiro que circula no estado da Bahia. Fundado por Ernesto Simões Filho, é o mais antigo jornal impresso baiano em circulação e um dos mais antigos do Brasil.

O jornal ocupou durante muito tempo o posto de maior periódico de circulação na Bahia e um dos maiores do Nordeste.

A circulação do jornal começou em 15 de outubro de 1912, tornando-se um marco no "jornalismo moderno" da Bahia.

O fundador do jornal, Simões Filho, nasceu na cidade de Cachoeira, no Recôncavo baiano, em 1886, e mudou-se para Salvador, onde dedicou-se aos estudos, e posteriormente a construção e solidificação do jornal.

O periódico inspirou-se no jornal carioca A Noite, de Irineu Marinho, fundado em 1911. Ao contrário dos seus contemporâneos baianos, o A Tarde não teve seu capital aberto, mas foi montado exclusivamente por Simões Filho com as ações que herdara do avô.

Na edição de lançamento, o jornal trouxe inovações perceptíveis já nas primeiras páginas, títulos com letras grossas e subtítulos explicativos. As páginas posteriores preenchidas por anúncios, que também apareciam entre as notícias nas páginas subsequentes, porém cercados por grossas linhas pretas, diferenciando-os dos textos editoriais.

Junto às novidades gráficas, o A Tarde introduziu a venda do espaço para publicação de informações de interesse privado, chamando tais anúncios de "populares", precursores dos atuais classificados. O A Tarde foi o periódico que mais se destacou no cenário jornalístico e publicitário.

F-PL-025-03

O periódico é um capítulo decisivo no jornalismo baiano e brasileiro, sendo um poderoso meio de comunicação, e mesmo com o crescimento das publicações digitais, o jornal se adaptou ao quadro tecnológico, mantendo a sua qualidade e utilidade através de conteúdos voltados para política, educação, economia e populares.

Considerando as relevantes contribuições prestadas pelo jornal A Tarde ao cenário jornalístico baiano, merecendo ser lembrado com reconhecimento e destaque, aguardamos por unanimidade a urgente aprovação da entrega da Medalha Irmã Dulce ao jornal A Tarde.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137 / 19

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Desembargador Federal, Excelentíssimo Senhor Wilson Alves de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Wilson Alves de Souza.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

JUSTIFICATIVA

Wilson Alves de Souza, natural de Riachão do Jacuípe, na Bahia, é bacharel em Direto, especialista em Processo Civil e mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino (UMSA), em Buenos Aires, Argentina; doutor em Direito Processual pela Universidade de Buenos Aires, também na Argentina, e pós-doutor em Direito Processual Civil pela Universidade de Coimbra (UC), em Portugal.

Ingressou na magistratura em fevereiro de 1990 como juiz federal substituto da Seção Judiciária da Bahia (SJBA), onde tornou-se juiz federal. Exerceu a diretoria do foro de maio de 1997 a maio de 1998; integrou o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia durante o biênio 1997-1999 e, além disso, atuou como juiz federal convocado no TRF1.

Reconhecido por seu comprometimento pelo trabalho em prol da justiça social, atuando com altíssima responsabilidade, e desempenho laboral caracterizado pela ética e dignidade, Senhor Wilson Alves, recentemente, foi empossado no cargo de desembargador federal. O evento foi realizado na sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Senhor Wilson Alves leciona na Universidade Federal da Bahia desde 1990, possuindo um renomado histórico, obtendo diversas premiações e homenagens que legitimam ainda mais a sua competência.

O Desembargador Federal possui uma carreira jurídica de 29 anos, consolidada na magistratura através das notáveis contribuições ao sistema de Justiça do país, tornando-se referência no meio jurídico.

Desse modo, é justíssima a homenagem e reconhecimento ao conceder a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Doutor Wilson Alves de Souza.

F-PL-025-03

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução, que sem dúvida, devido a sólida e importante contribuição dada pelo Desembargador Federal, excelentíssimo Senhor Wilson Alves de Souza ao Sistema Jurídico Brasileiro, será aprovado à unanimidade nesta Casa.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138/ **2019**

Concede o título de Cidadão de Salvador ao Subsecretário, da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Senhor Ary Pereira de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão de Salvador ao Subsecretário, da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Senhor Ary Pereira de Oliveira.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Ary Pereira de Oliveira é natural de Ouriçangas – Bahia, nasceu em 22 de julho de 1952, filho de Rita Pereira de Oliveira.

Senhor Ary formou-se em Direito pela Universidade Federal da Bahia – 1982.

Pós graduado em Gestor Governamental pela Universidade Estadual da Bahia – 2004.

Senhor Ary fez curso de Extensão de Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Estadual da Bahia – 2004.

Senhor Ary foi Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Ouriçangas, Auxiliar Administrativo na CPRM/MME, Analista de Inteligência e Chefe da Agência Regional da Bahia na ABIN, Assessor de Gabinete na Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, Oficial de Inteligência na Presidência da República.

Desde 2007 até a presente data senhor Ary é subsecretario da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Em 2010 senhor Ary recebeu Medalha do Mérito da Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Em 2011 recebeu diversas medalhas, tais como, Medalha do Mérito Marechal Argolo/Visconde de Itaparica da polícia Militar do Estado da Bahia, Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 5ª Região - Grau Grande Oficial "Comenda Coqueijo Mota", Medalha da Ordem do Mérito Tiradentes – "Grau Grande Oficial" do Estado de Goiás, Medalha Amigo do DETRAN/BA, Medalha 2 de Julho da Prefeitura Municipal do Salvador, Medalha Amigo da Marinha Medalha em Comemoração aos 200 anos da Associação Comercial do Estado da

F-PL-025-03

passa por aqui.
Bahia, Medalha Conselheiro Almeida Couto do Bombeiro Militar do Estado da Bahia.

Em 2012 recebeu a Comenda da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas/BA e mais duas medalhas, tais como, Medalha da Vitória do Ministério da Defesa e Medalha Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier da Polícia Militar do Distrito Federal.

Em 2013 recebeu a Medalha Mérito Tamandaré da Bahia do Brasil.

Em 2014 recebeu Medalha Mérito da Defesa do Ministério da Defesa e a Medalha Honorato Mérito Municipalista.

Em 2015 recebeu Medalha Especial Comemorativa aos 180 anos da PMBA e a Medalha Comemorativa aos 80 anos APMBA "Coronel PM Liberato de Carvalho.

Desse modo, é justíssima a homenagem que será prestada por nossa Câmara concedendo o título de Cidadão Soteropolitano a esse grande profissional.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução que sem dúvida pela história de vida desse cidadão será aprovado à unanimidade nesta Casa.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139 / 19

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Melquisedeque Matos de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Melquisedeque Matos de Souza.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de setembro de 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Melquisedeque Matos de Souza é casado e tem 56 anos.

Em 1990 ingressou na instituição do Sindicato dos Guardadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia (Sindguarda), com o intuito de trabalhar para defender os interesses sociais, econômicos e profissionais dos integrantes da instituição.

Entre 1991 a 1993, ingressou na Caixa Beneficente e Suplência do Conselho Fiscal, exercendo a atividade de suporte e auxílio da tesouraria, bem como o auxílio em outras áreas de forma a manter a qualidade e organização da Instituição, garantindo suporte necessário aos associados e Diretores.

Entre os anos de 1994 a 1996, tornou-se Segundo Secretário da Instituição (Sindguarda), cumprindo com suas atividades e colaborando para o bom desenvolvimento e crescimento da Instituição, não se limitando apenas ao seu cargo, fazia sempre o melhor para manter a organização no padrão de excelência nos níveis organizacional. Além de disponibilizar-se conforme previsto no cargo a substituição do Primeiro Secretário na eventualidade do impedimento.

Nos de 2000 a 2006, o Senhor Melquisedeque tornou-se Tesoureiro da Instituição (Sindguarda), tendo como seu principal compromisso e dever com a instituição (Sindguarda) cumpria seu cargo com a maior responsabilidade em manter o controle e demanda das atividades atribuídas.

Com bastante dedicação e focado na atividade, defendendo os interesses sociais dos associados, empenhando com responsabilidade atribuídas pelo cargo em exercício vigente desde 2006 até 2021 como Presidente da SINDGUARDA, tendo ao longo dos 13 anos em exercício e dedicação a Instituição, vem buscando o

F-PL-025-03

melhor, e de forma permanente avaliando o que se foi realizado, para buscar novas relações.

Desse modo, é justíssima a homenagem e reconhecimento ao conceder a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Melquisedeque Matos de Souza.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução que sem dúvida pela história e trajetória de vida, será aprovado à unanimidade nesta Casa.

Salvador, 06 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140 / 19

Concede a Medalha Maria Quitéria à Excelentíssima Desembargadora Daniele Maranhão Costa

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Maria Quitéria à Excelentíssima Desembargadora Daniele Maranhão Costa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Daniele Maranhão Costa é natural do Rio de Janeiro e atua na Magistratura federal há 24 anos, tendo iniciado sua carreira como Juíza Federal substituta na seção judiciaria de Minas Gerais.

Pós-Graduada em Direito Constitucional pela UniCEUB e em Direito Civil pela UNB.
Mestra em Direito pela Universidade de Brasília – 2010 à 2011.
Doutora Daniele tem Especialização em Lato Sensu pela universidade de Brasília e Especialização em Direito Constitucional – Teoria da Constituição pela UniDF.

Em 2004, Doutora Daniele participou do Workshop sobre defesa da Concorrência, Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
Em 2007 participou do I seminário Conciliação dos Juizados Especiais no Tribunal Regional Federal da 1ª região.

Doutora Daniele tem como produções bibliográficas de Trabalho/ Congresso o Constitucionalismo Global dos Direitos Humanos e o Pensamento Jurídico Cosmopolita – Estudo de Caso: Decisão Suprema sobre Guantánamo Boumediente vs Bush.

Doutora Daniele foi titular da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e integrou por quatro vezes a lista tríplice formada pelo plenário do TRF1.

É instrutora para a formação de conciliadores e orientadores do Curso de Formação Inicial de Juízes Federais Substitutos.

F-PL-025-03

Doutora Daniele ocupa ainda a Vice – Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, no biênio 2018 – 2020.

Promovida por critério de merecimento, Doutora Daniele Maranhão Costa assume a vaga como Desembargadora Federal do TRF1.

Desse modo, é justíssima a homenagem e reconhecimento do povo de Salvador ao conceder a Medalha Maria Quitéria à Excelentíssima Desembargadora Daniele Maranhão Costa.

Por tudo exposto, apresento este Projeto de Resolução que sem dúvida pela história e trajetória de vida, será aprovado à unanimidade nesta Casa.

Salvador, 30 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141/2019

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Dr. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Dr. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, mais conhecido como Luiz Augusto Coutinho, nasceu em Salvador, no dia 13 de setembro de 1972.

É advogado Criminalista a mais de duas décadas, se destacou na Tribuna do Júri atuando em diversos estados da Federação. São de sua autoria diversos livros, tais

F-PL-025-03

como: "Responsabilidade Penal do Médico", "Com a palavra o criminalista. 20 anos de advocacia e magistério", "O criminalista em duas rodas. Giro d'Itália 2014", "Código Penal Comentado e sua Interpretação pelos Tribunais" e "Atrás das grades - O desafio de educação de presos no século XXI".

Luiz Coutinho é presidente reeleito da CAAB, caixa de assistência dos advogados da Bahia e presidente da associação nacional dos advogados afrodescendente - Anaad, membro titular da Comissão Estadual do Sistema Prisional e Segurança Pública - OAB-BA; foi vice-presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, diretor Geral da Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes e membro titular das comissões de Promoção da Igualdade Racial, Eleitoral e de Direitos e Prerrogativas.

Dr. Luiz Coutinho é Professor de Direito Penal na Universidade Católica do Salvador (UCSal); Pós-graduado e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad Museo Social Argentino (UMSA) e PhD (Pós- doutor) pela Universidad de Ciencias Empresariales Y Sociales (UCES), na Argentina.

Por serviços prestados e reconhecimento recebeu os seguintes Títulos de Cidadania:
- Cidadão de Maragogipe;
- Cidadão de Feira de Santana;
- Cidadão de Eunápolis;
- Cidadão de Catu;
- Cidadão de Itaberaba; e
- Cidadão de Itabuna.

Ele tem um trabalho voltado as causas sociais, em especial, para os advogados afrodescendentes, idosos e portadores de deficiência.

F-PL-025-03

Predicados não faltam para concessão e aprovação por unanimidade deste projeto devido aos relevantes serviços prestados por este cidadão.

E assim, nossa Casa Legislativa se sente honrada em poder conceder essa grande honraria ao Dr. Luiz Coutinho.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº142/2019

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Cláudio Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Cláudio Cunha, Presidente da ADEMI.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Cláudio Cunha é engenheiro civil, pós graduado em marketing, negócios imobiliários pela Unifacs e gestão pelo IBMEC (Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais).

Ele atua no mercado imobiliário há mais de trinta anos sempre na área comercial, de incorporação, gestão e construção. Iniciou suas atividades na Andrade Mendonça construtora; na OAS Empreendimentos foi superintendente de incorporação; na LEBRAM construtora, assumiu a gerência de contratos e foi diretor regional do grupo Fator. Atualmente é sócio da B&A Imóveis.

Cunha também foi vice-presidente da Associação para o Desenvolvimento Imobiliário e Turístico do Nordeste – ADIT, além de representante da ADEMI-BA no COMAM - Conselho Municipal do Meio Ambiente, na Câmara da Construção Civil da Bahia e na Câmara Brasileira da Indústria da Construção.

Na ADEMI-BA, Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia, atuou na diretoria técnica (2004-2006), de marketing (2006-2008), como 2º vice-presidente (2008-2010) e 1° vice-presidente (2010-2012). Foi responsável pela criação do salão imobiliário da Bahia, evento considerado referência em todo Brasil.

Cunha foi eleito diretor comercial da ADEMI-BA em março de 2016 e assumiu a Presidência da entidade em janeiro de 2017. Atualmente é presidente da ADEMI-BA, gestão 2018/2020, bem como Presidente do Fórum Empresarial da Bahia, movimento que congrega entidades dos setores produtivos do estado da Bahia; membro da Frente Parlamentar do Setor Produtivo: agropecuária, indústria, comércio e serviços da Assembleia Legislativa da Bahia e membro suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salvador.

Otimismo, capacidade de articulação entre as esferas pública e privada, senso de responsabilidade social, entre outras características fazem parte dos atributos do gestor que tem projetos que visam criar oportunidades de aquecimento para o mercado baiano, beneficiando tanto os associados quanto a sociedade.

F-PL-025-03

A Medalha Thomé de Sousa, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse honroso profissional.

Salvador, 03 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº143/ 19

Concede o título de Cidadã da Cidade de Salvador a desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã da Cidade de Salvador a desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal nasceu no povoado da Barrinha, em Livramento de Nossa Senhora, fruto da união do Médico Nelson José Leal e da Professora Angelita Osório Pimentel Leal. Estudou inicialmente no Grupo Escolar Lauro de Freitas, em Livramento de Nossa Senhora (1954-1958), completando o ensino fundamental no Ginásio de Livramento (1959-1962). A seguir, completou o 1º Ano Clássico em Salvador, no Colégio Estadual da Bahia (1963), retornando a Livramento de Nossa Senhora para completar o Curso Pedagógico (1964-1965). Foi diplomada Bacharela em Direito pela Faculdade Católica de Salvador/Ba em 1971. Exerceu atividades diversas na vida acadêmica e após sua diplomação, tais como: Representante Oficial da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, oradora da Turma de Bacharelandos do ano de 1971, Secretária-Geral do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da UFBa – 1968, Conselheira da Associação dos Funcionários da Fundação de Saúde do Estado da Bahia, advocacia forense, consultora técnica da Secretaria de Agricultura lotada no Instituto de Terras da Bahia, Supervisora de Execução do P.D.R.I. – Paraguaçu – INTERBA, Coordenadora Jurídica do P.D.R.I. – Paraguaçu – INTERBA além de Assessora Jurídica do INTERBA.

Ingressou na Magistratura do Estado da Bahia através de concurso público, assumindo como JUÍZA DE DIREITO – Primeira Entrância – Tomando posse em 28.03.1981 – Comarca de Paramirim. Promovida para a Segunda Entrância por Antiguidade – Posse em 14.03.1983 – Comarca de Coaraci. – Permuta em 1984 para a Comarca de Itororó. Promovida para a Terceira Entrância por Merecimento – Posse em 18.02.1987 – Comarca de Vitória da Conquista. Promovida para a Entrância Especial – Promoção por Antiguidade – Posse em 29.03.1990 – Comarca de Salvador – 19ª Vara Cível e Comercial – Remoção a pedido em 2007 para 42ª Vara de Substituições da Capital, com atuação nas Turmas Recursais dos Juizados Cíveis. Atuou, entre os anos de 2001 e 2004 como Juíza Substituta de Desembargadores. Atuou, quando no interior do Estado, como Juíza Substituta e Plantonista nas Comarcas de Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Ibotirama, Boquira, Brumado, Livramento de Nossa Senhora, Rio de Contas, Piatã, Itapetinga e Tremedal. Atuou como Juíza Eleitoral em todas as Comarcas em que foi titular, inclusive na Capital do Estado. Promovida para DESEMBARGADORA DO TJBA – Promoção por Antiguidade – Posse em 25.02.2008 – Integrando a Câmara Especial Transitória. Enquadramento da LOJ em 20 de maio de 2008, integrando a Segunda Câmara Cível e, a seguir, a Primeira Câmara Cível, até a data em que assumiu a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Em toda a sua trajetória contribuiu de modo relevante para o aperfeiçoamento do sistema judiciário e para a ampliação do acesso à justiça em nossa cidade, principalmente aos mais necessitados.

Salvador, 18 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 894/19

Em todo o país, a crueldade contra os animais ocorre com frequência considerável. São milhares de espécies em situação de abandono, doentes, privadas das condições básicas de existência, vítimas de envenenamento e de outras atrocidades. Além de constituir flagrante desrespeito à dignidade desses seres e à legislação brasileira, o problema tem significativo impacto sobre a saúde pública e o equilíbrio do meio ambiente.

O estado da Bahia, particularmente, clama por ações governamentais que resultem em uma relação mais sustentável e respeitosa das pessoas com o meio ambiente e os animais. Ações institucionais que reconheçam o potencial da educação como caminho para a transformação da realidade socioambiental e que possibilitem aguçar a sensibilidade e o espírito crítico da coletividade sobre o respeito à vida nas suas diferentes formas.

Assim, é oportuno propor que o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Educação, inclua a Educação em Direitos Animais no currículo escolar da Rede Pública Estadual de Ensino. A medida favorece a constituição de uma sociedade mais inclusiva, justa e ecologicamente equilibrada, pois cultiva nas crianças e adolescentes valores de respeito, sustentabilidade, solidariedade, igualdade e não violência.

Como é sabido, a educação socioambiental desenvolve a sinergia entre a apreciação e a tolerância das diferenças, a responsabilização do cuidado consigo e com o mundo, além do pensamento crítico. Por fim, dialoga com diferentes áreas do conhecimento, promovendo a cidadania ativa. Como testemunha a ONG inglesa Sociedade Mundial de Proteção Animal (WSPA), no ano 2000, "a forma como tratamos os animais nos afeta como humanos - a qualidade de vida animal afeta a qualidade de vida humana".

Nesse aspecto, cumpre ressaltar que indivíduos que vivenciam a violência contra animais tendem a perder a capacidade de sentir compaixão e passam a desrespeitar outras formas de vida. Há décadas, estudiosos e profissionais têm analisado e documentado, com base na Teoria do Link, o fato de que pessoas que agridem animais apresentam traços elevados de violência e representam riscos aos seres humanos.

O jornal profissional Social Work, em 1984, preparou manual para terapeutas designado a prever potencial comportamento violento de pacientes que incluía crueldade em animais como um "fator altamente associado à violência e comportamento antissocial. Na mesma linha, estudo conduzido pelo Departamento de Polícia de Chicago-EUA, publicado em 2008, que examinou 322 prisões por crueldade em animais, descobriu que 70% daqueles presos tinham outras acusações de delitos, incluindo homicídios.

No município de Catu-BA, por exemplo, a juíza de direito da Vara da Infância e Adolescência, Débora Peres, apresentou declaração formal à Associação Brasileira Terra Verde Viva, reconhecendo que o trabalho educativo realizado pela ONG na rede pública municipal de ensino, em 2011, diminuiu a incidência de infrações cometidas por crianças e adolescentes.

Em Cabo, na África do Sul, onde os índices de homicídio e outros crimes cometidos contra pessoas e animais eram alarmantes, foi implementado programa de educação por uma ONG humanitária, iniciado na casa de detenção da cidade, que transformou a agressividade dos detentos a partir dos cuidados que passaram a ter com pássaros que lhes foram entregues.

Paralelamente a essas elucidações, salienta-se que o presente pleito é justificado, essencialmente, pela importância da educação socioambiental ao estado da Bahia – cenário de constantes crimes contra a vida. Há de se destacar que o art. 6º da Constituição Federal consagra a educação e a proteção à infância como direitos sociais fundamentais.

Ademais, o ordenamento jurídico pátrio ampara a promoção de políticas públicas de atenção aos animais. A Constituição Federal, art. 225, dispõe que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

O texto constitucional, art. 23, incisos VI e VII, estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e preservar a fauna. O art. 24, por sua vez, dispõe que os entes federativos podem legislar concorrentemente sobre as duas questões, o que reforça a legitimidade do Governo do Estado para propor leis e implementar ações administrativas em prol dos animais.

No mesmo sentido, a Constituição do Estado da Bahia, art. 214, I e VII, obriga Estado e Municípios, através de seus órgãos da administração direta e indireta, a proteger a fauna e a flora, e a estabelecer programa sistemático de educação ambiental em todos os níveis de ensino.

Ante o exposto, resta evidente que iniciativas que representem esforço de construção de uma sociedade mais digna, justa e sustentável, amparadas na capacidade transformadora da educação, como a inclusão de disciplina que verse sobre os Direitos Animais no currículo escolar de crianças e adolescentes da Rede Pública Estadual de Ensino, merecem ser contempladas pelo Governo do Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que a disciplina Educação em Direitos Animais seja incluída no currículo escolar da Rede Pública Estadual de Ensino.

Salvador, 13 de setembro de 2019.

ANA RITA TAVARES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 895 /2019

Considerando a história deste bairro com ares de cidade, começou ainda no Brasil Império, quando os negros se escondiam nas áreas do Quilombo do Buraco do Tatu, que correspondia a extensão do atual bairro de Valéria até o bairro de Itapoan, na orla da capital baiana. Cajazeiras é um bairro marcado pela existência de vários conjuntos habitacionais, sendo um dos maiores dessa natureza na América Latina.

Considerando a destruição do antigo quilombo, os grandes fazendeiros herdaram as terras e fizeram grandes áreas de plantio. Isso durou anos dá década 70, do século XX, quando, iniciou-se o processo de desapropriação das três fazendas que existiam no local (Jaguaripe de Cima, Fazenda Cajazeiras e Fazenda Boa União, além também, da Chácara Nogueira, no bairro de Águas Claras). Em alguns casos, grandes extensões foram compradas. O objetivo disto, era construir um conjunto habitacional que abrigasse os servidores públicos estaduais e estimulasse a habitação no entorno da localização.

Considerando ser um bairro com dimensões de município e, muitas vezes, se faz necessário o uso de transportes coletivos tamanha a distância a percorrer. Desta forma, há de se imaginar que o perfil dos moradores das várias regiões de Cajazeiras é bastante diversificado e, por isto, não se definiu, tendo em vista as redes de relações sociais, se os informantes deveriam ter um perfil disperso ou local. Neste ano o bairro foi escolhido para sediar a primeira edição do Festival Literário Nacional por reunir públicos diversos e por possuir uma grande concentração de escolas estaduais, com mais de 20 unidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a viabilidade técnica de construção do Centro Cultural de Cajazeiras, na região do Campo da Pronaica, respeitando a poligonal do referido bairro.

Salvador, 13 de setembro de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 85 / 19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da Associação Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus- AGID, CNPJ 03.961.3543/0001-92, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

TEO SENNA

JUSTIFICATIVA

Associação Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus, Fundado em 24 de julho de 2002, com sede na Rua Guilherme Marback, nº 22-E, Baixa do Bonfim, no município de Salvador, CEP: 41415-160, ficando eleito o foro da cidade de Salvador - Bahia.

É uma entidade assistencial filantrópica sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como princípios norteadores a assistência social com idosos sem nenhuma condição financeira, pensão ou aposentadoria, proporcionando abrigo, e cuidados pessoais, no que abrangem saúde física e mental, nutricional.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 181/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial pela passagem do Dia Mundial da Saúde Mental, em dia e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 182/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 889/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear VICTOR FERNANDO HUOYA BRANDAO BAQUEIRO, cadastro: 18.295, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 894/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear BRENO MATOS DOS SANTOS, cadastro: 18.292, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 895/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MARCIO SANTOS FERREIRA, cadastro: 18.293, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 896/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear LUCAS DE JESUS DA CONCEICAO, cadastro: 18.290, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 2º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 907/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear SANDRA CAMPOS MONTEIRO FREIRE, cadastro: 18.296, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 909/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear GEORGE UENES SIMOES SANTOS, cadastro: 18.298, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 910/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear JOAQUIM RIBEIRO DA CUNHA, cadastro: 18.299, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 911/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ISABELE VENTIM DE ARAUJO, cadastro: 18.302, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 912/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear DANIELA SAMPAIO SAO PEDRO, cadastro: 18.303, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 913/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, cadastro: 18.304, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 914/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ANA MARIA BATISTA, cadastro: 18.305, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 915/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear JOAO PAULO CERQUEIRA CONCEICAO, cadastro: 18.307, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 916/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ALINE ANDRADE DE SANTANA, cadastro: 18.308, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 919/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar VIVIANE MARIA DE CARVALHO BOTELHO, cadastro: 18.142, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 2º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 920/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar SILVANI SANTOS DE JESUS XAVIER, cadastro: 15.546, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 921/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ANA CRISTINA CRUZ ALEXANDRINO, cadastro: 17.174, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 922/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JOSE GUIMARAES DE ALMEIDA, cadastro: 7.509, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 923/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MARIA DA PENHA CERQUEIRA DA CONCEICAO SANTOS, cadastro: 15.592, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 924/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar KARINE CARDOSO MENEZES CAMPOS, cadastro: 16.492, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 925/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ELIAS SILVA BARRETO, cadastro: 18.254, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 926/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MARCELO CARDOSO DA COSTA, cadastro: 17.955, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador,

20 de setembro de 2019.

ATO N.º 927/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JOAO CESAR RODRIGUES SANTANA, cadastro: 17.142, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 928/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MARILIA DA SILVA LISBOA, cadastro: 18.060, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 929/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, cadastro: 17.318, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 930/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MARCOS LAZARO SILVA DOS SANTOS, cadastro: 18.267, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 931/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ROSANA SILVA BARRETO GOMES, cadastro: 18.171, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 932/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar VICTOR OLIVEIRA E SILVA, cadastro: 18.081, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

ATO N.º 933/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ALESSANDRA ANDRADE DE SANTANA, cadastro: 18.228, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 934/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar SILVINO TITO PARAISO, cadastro: 18.118, do cargo em comissão de Assessor de Cerimonial, Classe **CC 50**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.
ATO N.º 935/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS, cadastro: 17.800, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.
ATO N.º 936/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS, cadastro: 17.800, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.
ATO N.º 937/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar HANNA LUIZA ANDRADE MOREIRA DA SILVA, cadastro: 16.007, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.
ATO N.º 938/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear HANNA LUIZA ANDRADE MOREIRA DA SILVA, cadastro: 16.007, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 939/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010,** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
TANIA REGINA ROSA DA SILVA MOURA	17.568	G 14	G 18	01/09/2019
BRAULIO ROCHA DE JESUS	17.811	G 28	G 12	01/09/2019
SARA MARIA BROWN FERREIRA	18.253	G 24	G 29	01/09/2019
FELIPE MATOS VIEIRA SANTOS	14.284	G 24	G 29	01/09/2019
RAQUEL DE SOUZA SANTOS	16.522	G 10	G 08	01/09/2019
CAIO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA	18.233	G 04	G 06	01/09/2019
ROSIMEIRE NASCIMENTO DA FONSECA	16.831	G 22	G 19	01/09/2019
LINALDO ARAUJO DA SILVA	16.830	G 22	G 20	01/09/2019
GABRIEL ALVES DE ABREU GONCALVES	16.523	G 14	G 16	01/09/2019
ALVARO MACHADO MACEDO KUPI	18.049	G 25	G 28	01/09/2019
AMANDA NOGUEIRA SANTOS DA CUNHA	16.423	G 29	G 13	01/09/2019
LELIA CAROLINE CARVALHO JULIAO	18.160	G 26	G 19	01/09/2019
MONALISA PEREIRA MOREIRA	16.509	G 29	G 19	01/09/2019
NEUZA FRANCISCO DOS SANTOS LUZ	17.065	G 29	G 07	01/09/2019
ADILMA DA SILVA GONCALVES	16.835	G 23	G 29	01/09/2019
FABIO GONCALVES DOS SANTOS	18.252	G 15	G 25	01/09/2019
MATHEUS REIS NASCIMENTO	17.646	G 23	G 25	01/09/2019
MOACIR SILVA DE SOUZA	18.229	G 16	G 20	01/09/2019
DEBORA SILVA OLIVEIRA	17.902	G 06	G 13	01/09/2019
LEONE SILVA SANTOS	17.903	G 05	G 11	01/09/2019
PABLO OLIVEIRA E SILVA	17.339	G 24	G 29	01/09/2019
SHEILA LARISSA GOES SIMOES	17.700	G 08	G 17	01/09/2019
ANDRE LUIS PENA ESPER	16.715	G 22	G 09	01/09/2019

Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 940/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear GABRIEL SCHULTZ COVA, cadastro: 18.310, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de setembro de 2019. Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL
ÁREA DE TRAMITAÇÃO
CANDIDATOS NEGROS

NOME	DOC.IDENT.
AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	**1127357700**

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 941/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 05/2019, publicado no D.O.L. de 20 a 22/07/2019, a partir de 23 de setembro de 2019.

ÁREA DE TRAMITAÇÃO
(Analista de Tramitação)

CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.169	**AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO**	**1127357700**	**72**	**1º**

Salvador, 20 de setembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando o Ato de Nomeação de nº 941/2019, publicado nesta mesma data de 20/09/2019, no Diário Oficial do Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato nomeado, abaixo relacionado, para **ATO DE POSSE**, a ser realizado no dia 23 de setembro de 2019, às 9 horas, na Coordenação de Gestão de Pessoas desta Câmara Municipal de Salvador.

AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Art. 2º O candidato nomeado que não comparecer ao ato poderá tomar posse na Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Art. 3º Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 058/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO SANTA BÁRBARA SOUZA**, cad. 6.067, para responder como Assistente Técnico da Diretoria Financeira, Classe FC-30, em substituição à titular, **DAIANA SILVEIRA NERY**, cad. 6.069, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2019, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 059/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MAURÍCIO LOPES FERNANDEZ**, cad. 6.122, para responder como Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas, Classe FC-20, em substituição ao titular, **LUCIANO SANTA BÁRBARA SOUZA**, cad. 6.067, enquanto durar o impedimento do titular, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 060/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO COSTA GRAMACHO**, cad. 6.085, para responder como Supervisor de Orçamento e Contabilidade, Classe FC-10, em substituição ao titular, **JOSÉ MAURÍCIO LOPES FERNANDEZ**, cad. 6.122, enquanto durar o impedimento do titular, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 061/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, referentes ao exercício/2019, programadas para outubro/2019, do servidor:

- **TIAGO LEITE ARAGÃO**, cadastro 6.125, ocupante da Função de Confiança Classe FC-10 de Supervisor de Compras.

Gabinete da Diretoria, 17 de setembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 062/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **KAUE MACHADO ALMEIDA**, cad. 6.160, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição ao titular, **ERON LEAL DIAS SEGUNDO**, cad. 6.110, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 23/09/2019 a 07/10/2019.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa ''Soterarte'' conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa ''Cidadão Quem'' realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa ''Lá na área'' vai até alguns bairros de Salvador para saber um pouco mais sobre a história e curiosidades do local, com a repórter Isabela Garrido.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
14:03	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	No programa ''Coletiva'' a apresentadora Cíntia Kelly traz diferentes pontos de vista, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo.
15:03	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - GREGÓRIO DE MATOS	A repórter Liana Cardoso conta sobre a história da Rua Gregório de Matos.
15:06	POLÍTICA NA MESA	No programa ''Politica na Mesa'' os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:06	TEASER - CIDADÃO QUEM	Sinopse do programa ''Cidadão Quem'' que realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
16:10	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa ''O Q VC VAI SER'' é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a repórter Tarsilla Alvarindo mostra como funciona a profissão de Biomedicina.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa ''Soterarte'' conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:30	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireulda Silva.
17:33	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	O programa ''Questão de Ordem'' recebe dois vereadores para discutir sobre projetos de lei e/ou assuntos políticos, por mediação da apresentadora Cíntia Kelly.
18:33	CÂMARA TRENDS - TIAGO ANTUNES	O programa ''Câmara Trends'' fala sobre os principais acontecimentos do mês da Câmara Municipal de Salvador.
18:35	MADALENAS - ISABELA GARRIDO	O programa ''Madalenas'' tem como objetivo promover o diálogo entre mulheres de diferentes crenças, com a apresentadora Isabela Garrido.
19:02	TEASER - RUSSO PASSAPUSSO	Sinopse do programa ''Cidadão Quem''. Neste episódio, a apresentadora Pâmela Lucciola bate um papo com Russo Passapusso, vocalista e compositor da banda Baiana System.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**